



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1380 / 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 742/2020 de 15/12/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.783,46** (Sessenta mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0006.2042 COMBATE AOS ANIMAIS PEÇONHENTOS

03031 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 0493 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.666,68

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2056 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRATUITOS PARA POPULAÇÃO CARENTE

03931 – 3.3.90.32.00.00 – EA - 1021 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 4.275,00

03932 – 3.3.90.32.00.00 – EA - 1022 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.675,60

08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO

04131 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 1021 – Material de Consumo.....R\$ 1.730,10

04201 – 3.3.90.93.00.00 – EA - 0781 – Indenizações e Restituições.....R\$ 436,08

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2094 MERENDA ESCOLAR - PNAEF - FR 110

06900 – 3.3.90.32.00.00 – EA - 0110 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007.2117 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR – CMEI

08520 – 3.3.90.32.00.00 – EA - 0110 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 3.000,00

TOTAL... R\$ 60.783,46

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

110.....	R\$ 8.000,00
493.....	R\$ 40.666,68
781.....	R\$ 436,08
1021.....	R\$ 6.005,10
1022.....	R\$ 5.675,60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2021. Edição 2189
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág.16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

TOTAL...R\$ 60.783,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 27 de janeiro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal